

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 821, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do governo federal referente ao exercício de 2014. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 24 de junho de 2014 e

RESOLVE:

artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do governo federal referente ao exercício de 2014, artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 822, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a Aprovação Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o incisos XII, XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 24 de junho de 2014 e

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Parágrafo único - O projeto referido no caput do presente artigo tem a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período com aprovação do COMAS-SP

Artigo 2º- O prazo para entrega do relatório de monitoramento e avaliação é de até 90 (noventa) dias, a contar da implantação do projeto, que será encaminhada para Comissão de Políticas Públicas

Artigo 3º - O prazo para entrega do Relatório, demonstrando o impacto do projeto e prestação de contas é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da implantação do projeto.

Parágrafo único - A prestação de contas será analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Pú-

blicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos, posteriormente encaminhada para deliberação do plenário.

Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 823 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para a validação da manutenção de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais até 30 de agosto de 2014.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o incisos III, IV, V do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 24 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a posse da nova gestão 2014-2016 em 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que compete ao COMAS/SP fixar normas para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as normativas do CNAS que definem os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 528/2011 que dispõe sobre inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 28, inciso IV, da Resolução COMAS-SP nº528/2011, que dispõe sobre a manutenção das inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO que as ações deste Conselho para o exercício de sua competência têm como objetivo a regularização das inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no COMAS-SP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 30 de agosto de 2014 a validação da manutenção de inscrições referentes ao exercício do ano de 2014. Após esta data haverá a publicização no D.O.C das organizações que tiverem suas inscrições canceladas.

Parágrafo primeiro - As entidades e organizações de assistência social, bem como aquelas que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que já entregaram os documentos para a manutenção da inscrição conforme artigo 28 da Resolução COMAS-SP nº528/2011 es-

tão dispensadas do cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo segundo – O caput deste artigo prorroga a validação da manutenção de inscrição exclusivamente para o exercício do ano de 2014, ficando os demais artigos da Resolução COMAS-SP nº 528/2011 mantidos em seus próprios termos para o exercício de 2015.

Artigo 3.º - Esta Resolução produz efeitos a partir de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO COMAS - SP Nº 46/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 568/2012)

COMUNICA QUE EM REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 24 DE JUNHO DE 2014, A CONSELHEIRA WANDER MARY PEREIRA MARTINS SOLICITOU SUA SAIDA DA COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 44/2014

POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, CANCELA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO, AGENDADA PARA O DIA 27 DE JUNHO 2014, ÀS 9h00.

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 45/2014

POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, CANCELA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA AGENDA-DA PARA O DIA 30 DE JUNHO 2014, ÀS 14h00.

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 47/2014

POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, CONVOCA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE POLITICAS PUBLICAS, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 27 DE JUNHO 2014, ÀS 9h30, SOB COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E DE POLITICAS PUBLICAS , TENDO COMO LOCAL PRAÇA ANTONIO PRADO, 33 – 12º ANDAR – CENTRO.

PAUTA:

1 -Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços a Comunidade – PSC

2 - Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Para Adultos e Famílias

3 - Termo de Aceite do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho

COMUNICADO - COMAS - SP Nº48/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, INCISO II DO ARTIGO 27 E INCISO I DO ARTIGO 06, E EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO EM SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO PRÓXIMO DIA 30 DE JUNHO 2014, DAS 13:00 ÀS 17:00, LOCAL PRAÇA ANTONIO PRADO, 33 – 12º ANDAR –CENTRO. TENDO COMO PAUTA:

1 -Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Sociedadesucativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços a Comunidade – PSC

2 - Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias

3 - Termo de Aceite do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho

4- Informes

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SF/COTEC Nº 002/2014

SAT-ISS - SISTEMA AUTENTICADOR E TRANSMISSOR DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

REUNIÃO COM ÓRGÃOS TÉCNICOS
1.A Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF/COTEC convida as empresas interessadas participar do projeto SAT-ISS como órgãos técnicos para teste e homologação de equipamentos a participar de reunião para avaliação do modelo de procedimento de homologação.

2.A reunião ocorrerá:

Local: Gabinete da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Viaduto do Chá, nº 15, 12º andar

São Paulo – SP

Data: 03/julho/2014

Horário: 16h30

3. Para organização do espaço físico (sala de reunião), as empresas interessadas deverão confirmar a presença através do email satiss@prefeitura.sp.gov.br, até as 12h00 do dia 02/ julho/2014.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), SALDO A REALIZAR (a-c). Rows include RECEITAS(CORRENTES), TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.